



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.022153/2020-79

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 810/2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]-0-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 275 [REDACTED]-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede em ST SMPW QUADRA 28 CONJUNTO 2, LOTE 05 CASA B, CEP: 71.745-802, Park Way, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.653/0001-53, representada por **RÔMULO JUNIO SOARES**, inscrito no CPF sob o n. 605 [REDACTED]-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 810/2018, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 810/2020, por 20 (vinte) meses, pelo período de **23/08/2022 a 22/04/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **AJUSTAR** os valores do contrato conforme negociados com o **CONTRATADA**; e.

1.1.3. **INCLUIR** cláusula que trata da **POSIC** - Política de Segurança da Informação e Comunicações.

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela **CONTRATANTE**, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do Contrato nº 810/2020 passa a ser de **R\$ 17.720.898,05** (dezesete milhões, setecentos e vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para o período de vigência contratual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2022 e seguintes, a cargo do DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001 e e 26.783.0032.869V.0001, Natureza da Despesa 33.90.39.79 (Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

a) Gestão/Unidade: 39252;

b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 e 26.783.0032.869V.0001,

c) Elemento de Despesa:33.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

d) Plano Interno: DNIT/DAF ;

e) Nota de Empenho: 2022NE001481 e seus reforços,

4. CLÁUSULA QUARTA - SOBRE A POSIC - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

4.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

4.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 539.233,90 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme previsto na cláusula sexta do contrato e conforme exigência do art. 4º, inciso V, da Instrução de Serviço/DG nº 1, de 06, de janeiro de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta

RÔMULO JUNIO SOARES
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Júnior Soares, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 17/08/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12174522** e o código CRC **3F3C59AF**.

Referência: Processo nº 50600.022153/2020-79

SEI nº 12174522



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

GESSOMARQUES EIRELI, 13.356.490/0001-05, FRMEV00021162020, 02/01/2020, FLI4711, 606-82; GLOBO SERVICE EIRELI, 39.227.350/0001-20, FRMEV00029662020, 12/01/2020, LLX1508, 606-82; FRMEV00064322020, 17/03/2020, LLX1508, 606-82; FRMEV00065082020, 17/03/2020, LLX1508, 606-82; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA, 11.400.251/0001-80, FRMEV00032672020, 24/01/2020, QRK3J96, 606-82; GF DE TERESOPOLIS DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA, 08.510.499/0001-99, FRMEV00052812020, 16/03/2020, Kqs9182, 606-82; FRMEV00135672020, 09/09/2020, KQS9182, 606-82; GIMBA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, 11.358.734/0001-63, FRMEV00070002020, 20/03/2020, QHD6657, 606-82; GILBERTO GOMES DE BRITO JUNIOR 09857790712, 25.204.099/0001-74, FRMEV00042212020, 15/02/2020, ODG0280, 606-82; FRAGGA BRASIL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, 05.548.218/0002-80, FRMEV00017522021, 31/12/2020, LUE4C25, 606-82; FRMEV00411592020, 16/12/2020, LUE4C25, 606-82; FRMEV00012322021, 28/12/2020, LUE4C25, 606-82; FRMEV00092192020, 27/07/2020, LUE4C25, 606-82; FRMEV00090892020, 04/08/2020, LUE4C25, 606-82; FRMEV00385532020, 16/11/2020, LUE4C25, 606-82; FRMEV00289052020, 09/11/2020, RJK1E23, 606-82; G M S TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI, 10.505.795/0001-43, FRMEV00039222020, 09/02/2020, LMG9788, 606-82; FRMEV00330952020, 19/11/2020, KWX6223, 606-82; FRMEV00397672020, 04/12/2020, NRZ2C98, 606-82; GLOG TRANSPORTES EIRELI, 23.671.660/0001-08, FRMEV00403492020, 02/12/2020, KVZ6H36, 606-82; FRMEV00385252020, 02/12/2020, KZK3H88, 606-82; G. A. BERTULOZO, 31.468.169/0001-02, FRMEV00056462020, 19/03/2020, HRO7345, 606-82; FREIRES GUINCHOS E SERVICOS EIRELI, 27.504.982/0001-05, FRMEV00160182020, 26/08/2020, LUA1I36, 606-82; FRMEV00249672020, 19/10/2020, LUA1I36, 606-82; GGS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI, 31.045.089/0001-36, FRMEV00191322020, 25/09/2020, MSJ5940, 606-82; G3 LOGISTICA LTDA, 14.386.103/0001-46, FRMEV00146822020, 29/08/2020, NZP7494, 606-82; FRANCIEL ANDREY WIGGERS TRANSPORTES, 15.480.697/0002-01, FRMEV00145272020, 29/08/2020, MGU2A79, 606-82; FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DO NASCIMENTO, 17.085.587/0001-81, FRMEV00233912020, 20/10/2020, KWI4858, 606-82; FRMEV00253642020, 20/10/2020, KWI4858, 606-82; FP TRANSPORTES LTDA, 24.013.603/0001-96, FRMEV00248052020, 15/10/2020, BAR3353, 606-82; GENOVA TRANSPORTES LTDA, 14.206.042/0001-98, FRMEV00295822020, 31/10/2020, CVN3478, 606-82; GAH TRANSPORTES EIRELI, 33.111.700/0001-02, FRMEV00151132020, 04/09/2020, EKH3334, 606-82; GIRLENI ALVES DOS SANTOS, 945.619.827-87, FRMEV00391332020, 23/11/2020, MQJ7605, 606-82; FRANCISCA PINHEIRO FARIAS, 007.942.587-94, FRMEV00382612020, 21/11/2020, MSS6373, 606-82; GERHARDT & MAGELA LTDA, 39.777.347/0001-80, FRMEV00378272020, 25/11/2020, LMT5D73, 606-82; GERALCINO AZEREDO ALVES, 958.251.937-15, FRMEV00363982020, 18/11/2020, KMS6797, 606-82; GILBERTO JOSE DAS NEVES, 013.124.507-46, FRMEV00363672020, 10/11/2020, KWM7B94, 606-82; GEANE PEREIRA DA SILVA, 16.681.696/0001-07, FRMEV00359622020, 25/11/2020, LUO1J25, 606-82; GALETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 11.878.781/0001-38, FRMEV00339422020, 07/11/2020, EOE5391, 606-82; GFM TRANSPORTES EIRELI, 33.502.602/0001-04, FRMEV00321922020, 12/11/2020, PUU8383, 606-82; GERCINO AMBROSINO DE LIMA-TRANSPORTES, 74.535.030/0001-39, FRMEV00288582020, 26/10/2020, GAV3479, 606-82; GERACAO SOLENE TRANSPORTE EIRELI, 26.902.912/0001-42, FRMEV00291922020, 21/10/2020, FWQ7C82, 606-82; GECIONE SOUZA DE MEDEIROS, 10.558.935/0001-41, FRMEV00258572020, 24/10/2020, PLZ4G31, 606-82; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS, 39.563.911/0001-62, FRMEV00307452020, 06/11/2020, LUE3J19, 606-82; FRMEV00150022020, 03/09/2020, LUE3J19, 606-82; FRMEV00219152020, 09/10/2020, LUE3J19, 606-82; FRMEV00274652020, 23/10/2020, LUE3J19, 606-82; G. VASQUES SERVICOS EIRELI, 20.695.221/0001-39, FRMEV00397262020, 10/12/2020, EFO2536, 606-82; GILMAR PEREIRA DE SOUSA, 18.599.194/0001-59, FRMEV00358542020, 21/11/2020, APZ0774, 606-82; GNAISSE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 06.282.334/0001-81, FRMEV00059582020, 17/03/2020, KOQ8686, 606-82.

ANDRÉ LUÍS BUSS
GERENTE de Processamento e Cobrança
de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 810/2020.

Nº Processo: 50600.022153/2020-79.

Dispensa. Nº 27/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 26.444.653/0001-53 - ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, ajuste de valores e inclusão de cláusula ao contrato nº 810/2020. Prorrogar o prazo da vigência por mais 20 (vinte) meses, pelo período de 23/08/2022 a 22/04/2024. O valor do contrato passa a ser de R\$ 17.720.898,05 (dezesete milhões, setecentos e vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para o período de vigência contratual. Incluir cláusula que trata da posic - política de segurança da informação e comunicações.. Vigência: 23/08/2022 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.720.898,05. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/08/2022).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 098/2022 -

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 60.659 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e nove).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 099/2022 -

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 90.095 (noventa mil noventa e cinco).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito do DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2022

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Alagoas, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva LTDA, CNPJ: 35.467.604/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 4.380.000,0000 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais). Processo Administrativo SEI 50620.000028/2022-31. Datada homologação: 26/05/2022

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO
Superintendente Regional no Estado de Alagoas -
Substituto

(SIDEAC - 18/08/2022) 393026-39252-2022NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2022

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Alagoas, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Multseg Sistemas de Segurança LTDA, CNPJ: 04.966.422/0002-58, pelo melhor lance de R\$ 684.000,0000 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Processo Administrativo SEI 50620.000255/2021-86. Data da homologação: 22/06/2022

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO
Superintendente Regional no Estado de Alagoas -
Substituto

(SIDEAC - 18/08/2022) 393026-39252-2022NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 85/2022

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Alagoas, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Prime Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$209.323,38 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Processo Administrativo SEI 50620.000505/2021-88. Data da homologação: 08/06/2022

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO
Superintendente Regional no Estado de Alagoas -
Substituto

(SIDEAC - 18/08/2022) 393026-39252-2022NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 486/2021.

Nº Processo: 50605.002179/2021-31.

Pregão. Nº 84/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 08.150.094/0001-97 - MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI. Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo. O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do contrato, os prazos de execução e vigência ficam prorrogados em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando a vencer nos dias 13/01/2023 e 06/04/2023, respectivamente, contados a partir de 17/08/2022 e 08/11/2022.. Vigência: 08/11/2022 a 06/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.439.000,00. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 3-015/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Ceará, THIAGO BORGES PITOMBEIRA. PERMISSONÁRIA: LUSOINVEST INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., neste ato representada por JOSÉ ANTÔNIO DO SACRAMENTO CAMPOS, CARLOS MANUEL ALMEIDA CARVALHO e CARLA SOFIA DE ALMEIDA MARTINS. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº 03-015/2022. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio, na rodovia federal BR-116/CE, km 21, no trecho FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) a DIV CE/PE, subtrecho ENTR BR-020 (ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA) / ENTR CE-350(A) (ITAINGUA), SNV 116BCE0030, segmento do km 14,2 ao km 25,8, numa extensão total de 469,488 metros por 10,712 metros de largura, perfazendo uma área total de 5.029,16 (cinco mil e vinte e nove vírgula dezesseis metros quadrados). FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001 e Resolução DG/DNIT nº 07/21. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 472.977,40 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1. Todavia, a permissão do uso se celebrará SEM ÔNUS por se enquadrar na categoria de acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO: 50603.002791/2015-86. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

